



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.ª SL

Aos dezassete dias do mês de janeiro de 2023, reuniu, pelas 15 horas, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala nove do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Apreciação e votação da ata n.º 25 de 10 de janeiro

2 – Distribuição do parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2021

(a indicar pelo GP do PSD - prazo de envio do parecer à COF: 01/02/2023)

3 – Apreciação e votação de parecer relativo a levantamento de imunidade parlamentar

Autora do parecer: Deputada Lúcia Araújo da Silva (PS)

4 – Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CHEGA

5 – Diversos

A Senhora **Presidente da Comissão, Deputada Alexandra Leitão (PS)** deu início à reunião com o ponto 1 tendo informado que a ata n.º 25 não se encontrava concluída pela que seria agendada para apreciação e votação na próxima reunião da Comissão.

No ponto 2 a **Senhora Presidente** procedeu à distribuição da Conta Geral do Estado de 2021 para elaboração de parecer, tendo informado que o mesmo teria de ser enviado à Comissão de Orçamento e Finanças até ao dia 1 de fevereiro de 2023. Solicitou ao Grupo Parlamentar do PSD a indicação do relator.

A Senhora **Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)** indicou a senhora Deputada Lina Lopes.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Tendo em conta a natureza reservada da matéria a abordar no ponto 3 e uma vez que a comunicação social se encontrava presente a acompanhar a reunião, a Senhora Presidente deu continuidade aos trabalhos agendados com o ponto 4.

Sugeriu que, uma vez que no seu requerimento o Grupo Parlamentar do CHEGA solicita esclarecimentos sobre o Registo de Interesses submetido pelos ex- Deputado Hugo Pires - atual Secretário de Estado do Ambiente -, junto da Assembleia da República, matéria que se insere no âmbito das competências do Grupo de Trabalho do Registo de Interesses, que o mesmo baixasse ao grupo de trabalho para os efeitos pretendidos. A proposta da Senhora Presidente mereceu a concordância de todos os membros presentes.

A fim de prosseguir com a agenda dos trabalhos, antes de entrar nos pontos 3 e 5 a **Senhora Presidente** solicitou à comunicação social para se ausentar, recordando os mesmos abordavam matéria classificada como reservada.

Retomados os trabalhos com o ponto 3, a **Senhora Presidente** deu de imediato a palavra à senhora Deputada Lúcia Araújo da Silva (PS) para fazer a apresentação do parecer por si elaborado, relativo ao levantamento de imunidade parlamentar da Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE).

Finda a apresentação do parecer da Senhora **Deputada Lúcia Araújo da Silva (PS)** que concluía pelo levantamento da imunidade parlamentar da Senhora Deputada Mariana Mortágua (BE), a **Senhora Presidente** colocou o parecer a apreciação. Não tendo merecido observações, submeteu-o a votação, tendo sido aprovado com os votos a favor do PS, PSD, CH, IL e BE, registando-se a ausência do PCP.

Por fim, no ponto 5 a **Senhora Presidente** abordou a temática do tratamento da documentação classificada como reservada. Manifestou vontade em levar à próxima Conferência de Presidentes das Comissões Permanentes a possibilidade de a documentação da CTED passar a circular na Comissão com cautelas idênticas às que se aplicam nas Comissões Parlamentares de Inquérito, nomeadamente com a aposição de uma marca de água, enquanto os trabalhos da Comissão ainda se encontrassem a decorrer.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Uma vez concluídos, e assumida uma posição pela Comissão, nomeadamente com a aprovação de um parecer, o mesmo seria naturalmente tornado público, com toda a transparência que se deseja. Referiu que o objetivo era o de evitar situações como as que tinham acontecido muito recentemente em que um projeto de parecer que foi distribuído pelos membros da Comissão, mas não chegou sequer a ser apresentado, muito menos discutido e votado, foi dado como parecer aprovado e adotado pela Comissão pela comunicação social, o que não correspondia à verdade. Solicitou a pronúncia dos Grupos Parlamentares sobre a proposta.

Manifestaram a sua concordância com a proposta e com o que foi dito pela Senhora Presidente, os Senhores **Deputados Francisco Pereira Oliveira (PS)**, **Rui Paulo Sousa (CH)** e **Sara Madruga da Costa (PSD)**.

O Senhor **Deputado Rodrigo Saraiva (IL)**, sobre o assunto da matéria classificada informou a Comissão que tinha sido contactado pela comunicação social para esclarecer se o parecer sobre o pedido de levantamento de imunidade parlamentar agendado para a reunião dizia respeito ao Senhor Deputado Joaquim Pinto Moreira (PSD), ao que respondeu que não, sem mais nada ter acrescentado. Considera que a confidencialidade das matérias é para ser mantida e se a forma de o alcançar passa por terem de ser adotadas medidas como as que vigoram nas CPI, o IL nada tem a opor.

A Senhora **Deputada Catarina Martins (BE)** também informou que o GP do BE foi contactado pela comunicação social sobre o mesmo assunto e que quer a assessoria de imprensa do BE, quer a própria Deputada Mariana Mortágua (BE) confirmaram que o parecer agendado dizia respeito à Deputada e que a própria era favorável ao levantamento da imunidade parlamentar. Sublinhou que a informação foi dada apenas porque estava em causa um Deputado do BE, não o fariam se estivesse em causa um Deputado de qualquer outro Grupo Parlamentar. A informação já tinha vindo a público pelo que o GP do BE entendeu que seria benéfico confirmar uma informação que era verdadeira.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

A Senhora **Deputada Marta Temido (PS)** manifestou algumas reservas sobre o tema tendo em conta a possível leitura que o público poderá fazer quanto à forma como a Comissão trata dos seus assuntos, podendo os procedimentos seguidos suscitar mais desconfiança em relação aos visados, ao contrário do pretendido. A prática na Comissão é diferente das outras Comissões, e por isso questionou a partir de que momento é que um documento da Comissão deixa de ser confidencial, até porque se pode dar o caso de o relator de um parecer quer dar a conhecer a sua posição sobre a matéria, antes de este sequer ser apreciado e votado em Comissão.

Em resposta o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, esclarecer que a Comissão da Transparência e Estatuto dos Deputados (CTED) é de facto diferente das restantes comissões porque é a única cujos trabalhos incidem sobre casos concretos sobre os quais toma decisões. Por esse motivo, enquanto um procedimento estiver em curso, à semelhança do que acontece no âmbito das decisões administrativas, os documentos devem manter-se reservados para obviar a possíveis interferências externas sobre as decisões que a Comissão tem de tomar sobre casos concretos. Daí que a divulgação de qualquer documentação é deferida para momento posterior à tomada de decisão pela Comissão. Inclusivamente, alguns pareceres da Comissão, como os que se pronunciam sobre o levantamento da imunidade parlamentar dos Deputados, abordam matéria em segredo de justiça, daí que, ao contrário dos pareceres sobre incompatibilidades e impedimentos que são divulgados na sua íntegra após decisão da Comissão, estes apenas o sejam na sua parte conclusiva. Já em matéria de processo legislativo, os procedimentos são iguais aos das outras Comissões - todos os trabalhos são públicos, incluindo os pareceres da Comissão sobre iniciativas legislativas. Quanto à posição do relator quando este é vencido no seu parecer, regimentalmente a forma que está prevista para acautelar a situação é com a junção de uma declaração de voto do Deputado relator que se anexa ao parecer aprovado e que é tornado público na sua íntegra.

A Senhora Presidente, da reflexão feita sobre o assunto, até então, retirou a conclusão de que o mesmo carecia de maior amadurecimento por parte dos Grupos Parlamentares, pelo



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

que deu a sua discussão apenas por iniciada e anunciou que o tema seria retomado oportunamente noutra reunião da Comissão.

Solicitou a palavra o Senhor **Deputado Rui Paulo Sousa (CH)** para pedir que a Comissão se pronunciasse expressamente sobre a eventual incompatibilidade de acumulação do mandato da Deputada Jamila Madeira (PS) com a sua atividade remunerada na REN Serviços, S.A., na medida em que, no seu parecer a relatora Deputada Emília Cerqueira (PSD) concluía pela incompatibilidade quer em relação a REN Elétrica, S.A quer em relação à REN SERVICOS, S.A. Disse que o GP do CHEGA considera que tem de ser esclarecido se há ou não incompatibilidade relativamente à REN SERVIÇOS, S.A, porque a Deputada esteve durante todos este tempo a trabalhar para a REN SERVIÇOS, S.A. Apesar de agora ter suspenso esta relação laboral, a verdade é que a Comissão não se pronunciou sobre a existência ou não de uma incompatibilidade neste caso, o que considera deve ser feito.

Em resposta o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** disse que a Comissão não se pronunciou, porque a partir do momento em que a Senhora Deputada suspendeu a sua relação laboral com a REN SERVIÇOS, S.A., a Comissão ficou esvaziada de objeto e de conclusão possível, pois a única consequência prevista na lei caso se concluísse pela incompatibilidade era a de notificar a Deputada para lhe por fim, o que a Deputada já tinha feito. Um parecer da Comissão sobre a questão seria inútil porque a situação já estava resolvida - foi isso que a Comissão deliberou.

O Senhor **Deputado Rui Paulo Sousa (CH)** sublinhou, porém, que o facto de a Deputada ter suspenso a sua relação laboral com a REN SERVIÇOS, S.A, não torna menos incompatível a acumulação das duas funções pela Deputada durante todos aqueles anos, ou a Deputada quando suspendeu a sua atividade com a REN SERVIÇOS, S.A, fê-lo apenas porque era incompatível com o exercício do mandato de Deputada? O Gp do CHEGA considera que é esta a dúvida que tem de ser esclarecida. É necessário esclarecer se a Deputada cumpriu ou não a lei durante esse tempo, independentemente da consequência legal que do eventual incumprimento da lei resulta e independentemente da



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Deputada estar no exercício do mandato em regime de não exclusividade – a CTED tem de dizer se há ou não incompatibilidade e se houve ou não violação da lei pela Deputada.

A Senhora **Deputada Catarina Martins (BE)** recordou que a CTED não tem poderes de investigação e daí que a solução que consta da lei seja a de que verificada uma incompatibilidade a Comissão notifique o Deputado para lhe por fim. Explicou que precisamente por este motivo o BE propôs criar a Entidade da Transparência, uma entidade externa, porque o legislador entendeu que os Deputados não podem investigar os seus pares. Por outro lado, havendo atas da Comissão, fica registado o trabalho que foi feito pela Comissão sobre cada caso concreto, dentro das suas competências.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** lembrou, porém, que ainda que estivesse em pleno funcionamento a Entidade da Transparência não se iria pronunciar sobre a eventual existência ou não de uma incompatibilidade, porquanto esta matéria é da competência da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, pelo que o tema seria sempre devolvido à Comissão para pronúncia pela CTED.

Ao que já foi dito sobre o assunto a **Senhora Presidente** acrescentou apenas que caso o Deputado tivesse sido notificado para pôr fim a uma incompatibilidade e não o fizesse no prazo previsto na lei, a consequência seria a da perda do mandato, nos termos do disposto no artigo 21-B dos Estatutos dos Deputados, e, nesse caso, a Comissão teria de elaborar parecer. De igual modo teria de o fazer se a lei previsse como sanção para a incompatibilidade verificada, a devolução de dinheiro, o que não é o caso.

Sublinhou que o único motivo por que foi possível à Comissão deliberar pela inutilidade de um parecer da Comissão sobre a matéria, deve-se ao facto de o Deputado ter posto fim à incompatibilidade antes de o mesmo ser aprovado, o que se considerou ter esgotado a possível intervenção da Comissão naquela matéria.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** esclareceu ainda, que, de facto, a lei apenas prevê a devolução de valores como sanção para os impedimentos estipulados nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 21.º do Estatuto dos Deputados. Esta foi uma das alterações



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

introduzidas no Estatuto em 2019, um quadro sancionatório diferente para as incompatibilidades e impedimentos.

A **Senhora Presidente**, no seguimento do que foi dito pelo Senhor Deputado Pedro Delgado Alves, disse que algumas incompatibilidades previstas na lei podem gerar situações concretas muito complexas, motivo pelo qual o legislador escolheu dar ao Deputado a oportunidade de pôr fim a uma incompatibilidade verificada, partindo do pressuposto de que o Deputado apenas incorreu na ilegalidade porque achava não existir qualquer incompatibilidade.

Informou, ainda, que tinha sido contactada pela comunicação social para esclarecer se havia ou não lugar a devolução de valores por parte da Deputada Jamila Madeira, e o que sugeria é que ficasse mandatada para esclarecer que efetivamente a lei não prevê esta sanção para as incompatibilidades.

O Senhor **Deputado Rodrigo Saraiva (IL)** agradeceu os esclarecimentos prestados por todos e deixou à Comissão a recomendação de que no comunicado a remeter à comunicação social a esclarecer a intervenção da Comissão relativamente à situação da Senhora Deputada Jamila Madeira, constasse que o adiamento do parecer foi requerido pelo GP do PS, na reunião do dia 20 de dezembro, conforme solicitado pela Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), na medida em que este pormenor tem relevância política.

A **Senhora Presidente** recordou que a proposta de comunicado que remeteu aos Grupos Parlamentares apenas referia que o parecer foi adiado, dado ter sido um adiamento acordado por todos. Certo é que o adiamento não foi potestativo como refere a Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD), porque o facto de um adiamento ser potestativo ou por deliberação da Comissão também tem leituras políticas distintas.

A Senhora **Deputada Catarina Martins (BE)** disse que o importante era que o comunicado saísse e esclarecesse o público de uma forma clara e simples. O que deve ser evitado é passar a ideia de que a Comissão ou Parlamento não quis esclarecer.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** lembrou que a prática dos comunicados foi adotada por ter sido considerado que esta era a melhor forma de partilhar com o exterior, de uma forma transparente, o que verdadeiramente aconteceu na Comissão. Esta verdade deve ser consensualizada pela mesa e coordenadores, sendo desejável que, na medida do possível, ela alcance a unanimidade. O facto de o comunicado ser remetido pelo Presidente, em nome da Comissão, tem por objetivo atribuir-lhe uma função institucional.

A **Senhora Presidente** aproveitou para informar a Comissão que foi convidada para participar num programa da RTP na qualidade de Presidente da Comissão, o qual aceitou, tendo referido que não abordaria nenhum caso em concreto.

O Senhor **Deputado Rodrigo Saraiva (IL)** voltou a insistir no comunicado, frisando que o mesmo devia seguir com a menção de que o parecer foi adiado a requerimento do GP do PS, porque é um dado politicamente relevante. Quanto ao demais, é irrelevante para as pessoas se o adiamento foi potestativo ou por deliberação da Comissão, pelo que neste aspeto não irá insistir. Se a Comissão deliberar não mencionar no comunicado que o adiamento foi solicitado pelo GP PS também não vai protestar, mas quer que fique a constar que a GP da IL entende que devia constar.

No uso da palavra a Senhora **Deputada Marta Temido (PS)**, alertou para a perceção pública que pode advir do regime jurídico das incompatibilidades, podendo passar a ideia de que se fazem leis no sentido que melhor defende os Deputados. Por isso entende que a Comissão deve refletir sobre a sanção que está prevista na lei para as incompatibilidades. Por outro lado, entende que deve ser esclarecido porque existem dois pareceres da Comissão, em sentido inverso, sobre a mesma matéria e sobre a mesma situação.

Em resposta o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** sublinhou que a CTED não chegou a emitir um 2.º parecer sobre a situação da Senhora Deputada Jamila Madeira, o



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

que deve ser esclarecido e corrigido através do comunicado da Comissão. Quanto a uma reflexão da Comissão sobre o regime sancionatório previsto para as incompatibilidades, lembrou que a Comissão é chamada a intervir neste caso enquanto aplicador do Estatuto dos Deputados, concordando-se ou não com a Lei. Quanto ao parecer da Comissão datado de 2010, esclareceu que o mesmo foi elaborado ao abrigo de um quadro legal diferente do atualmente vigente, no qual, desde 2019, foi introduzida uma norma expressa relacionada com as empresas públicas e as empresas concessionárias de serviços públicos.

O Senhor **Deputado Rui Paulo Sousa (CH)** insistiu na necessidade de uma tomada de posição expressa da CTED sobre a existência ou não de incompatibilidade no caso da Senhora Deputada Jamila Madeira. Questionou, aliás, se a situação foi mal vista pelo Grupo de Trabalho do Registo de Interesse no início da Legislatura, em cujo caso, teria de ser corrigido por nova pronúncia da CTED.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** esclareceu que a Deputada Jamila Madeira tinha a convicção de que a sua relação laboral com a REN SERVIÇOS, S.A não estava abrangida por qualquer inibição do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados, mas entendeu, ainda assim, que deveria solicitar esclarecimentos à CTED. No início da Legislatura a Senhora Deputada esclareceu que a partir de determinada altura deixou de ser funcionária da REN ELETRICA, S.A e passou a ser funcionária da REN SERVIÇOS, S.A., sendo última entidade quem lhe paga o seu vencimento. Contudo, no âmbito da instrução do parecer da Relatora, Deputada Emília Cerqueira (PSD), foram requeridos documentos à Deputada, dos quais resultam que, para efetivar a sua transferência da REN ELETRICA para a REN SERVIÇOS as duas entidades chegaram a um acordo no sentido de se assumirem como co empregadoras da Senhora Deputada Jamila Madeira, para que esta não perdesse o seu vínculo inicial à REN. A Senhora Deputada Jamila Madeira trabalhava na sede da REN SERVIÇOS e era esta a entidade que lhe pagava o seu vencimento. Está em causa uma situação de fronteira, de difícil interpretação jurídica e aplicação da Lei. No entanto, como a Deputada exercia o seu mandato em regime de não exclusividade, nos termos do n.º 6 do artigo 16.º, do Estatuto Remuneratório dos Titulares



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

de Cargos Políticos, não há lugar a qualquer devolução de valores por inexistência de fundamento legal para tal.

Por sua vez a Senhora **Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)** retomou a temática do comunicado, solicitando que do mesmo ficasse a constar que o parecer relativo à situação da Deputada Jamila Madeira, foi adiado a pedido do GP PS.

Ao que o Senhor **Deputado Francisco Pereira de Oliveira (PS)** respondeu que o adiamento do parecer foi feito por deliberação da Comissão, embora tenha sido o GP do PS quem o pediu, em virtude de ter tido conhecimento que a Deputada Jamila Madeira enviou nova documentação à relatora Deputada Emília Cerqueira (PSD), no dia anterior, à qual a restante Comissão não tinha tido acesso para poder tomar uma posição totalmente esclarecida sobre o parecer. Aliás, poderia dar-se o caso de, com base na nova documentação, os GP quererem apresentar sugestões de melhoria do parecer.

O Senhor **Deputado Paulo Araújo Correia (PS)** sugeriu então que constasse do Comunicado que o parecer foi adiado por deliberação da Comissão, a pedido do GP do PS, tendo o Senhor Deputado **Pedro Delgado Alves (PS)** sugerido que se acrescentasse o motivo pelo qual o GP do PS solicitou o adiamento.

O Senhor **Deputado Rodrigo Saraiva (IL)** disse concordar com a formulação proposta para o comunicado pelo Deputado Paulo Araújo Correia (PS).

A **Senhora Presidente** salientou a complexidade objetiva das questões relacionadas com a matéria das incompatibilidades, porquanto o que está em causa é limitar os direitos dos Deputados enquanto cidadãos e em matéria de restrição de direitos a regra é, em caso de dúvida, deve optar-se pela interpretação mais favorável ao cidadão, ou seja, na dúvida não se restringe o direito. Toda esta matéria é demasiado complexa para explicar num comunicado que se deseja esclarecedor, claro, simples e eficaz.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Relembrou a norma do Regulamento da Comissão dedicada ao adiamento das votações, para reiterar que a informação proposta para o comunicado, está correta, porquanto o adiamento foi efetivamente deliberado pela Comissão por acordo.

Assim, sugeriu que, caso fosse questionada sobre quem pediu o adiamento do parecer ou sobre se e há lugar a devolução de valores, ficasse mandatada para responder de acordo com o que aconteceu na Comissão, sem que seja feita qualquer alteração ao Comunicado. A proposta mereceu a concordância de todos os membros da Comissão presentes.

Não havendo outros assuntos a tratar a Senhora Presidente informou que a próxima reunião ordinária da Comissão seria agendada para o dia 24 de janeiro à hora habitual, deu por concluídos os trabalhos e agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião.

A reunião foi encerrada pelas 16 horas e 08 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 17 de janeiro de 2023.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandra Leitão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)
Francisco Pereira De Oliveira (PS)
João Azevedo Castro (PS)
Lúcia Araújo Da Silva (PS)
Marta Temido (PS)
Paulo Araújo Correia (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Sofia Andrade (PS)
Artur Soveral Andrade (PSD)
Lina Lopes (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Rui Cruz (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
Rodrigo Saraiva (IL)
Catarina Martins (BE)
Anabela Real (PS)
Ofélia Ramos (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Coelho Lima (PSD)
Mónica Quintela (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Alves Moreira (PS)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 26/XV/1.^a SL

Paulo Pisco (PS)

Raquel Ferreira (PS)

Rita Borges Madeira (PS)

Sofia Matos (PSD)

Alma Rivera (PCP)